



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 29/07/2026

Hora: 15:29:43



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001587/2026

EMIÇÃO: 29/07/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)

USUÁRIO EMISSOR: FERNANDO CHAVES DA SILVA

1. OBJETIVO DO PEDIDO

SOLICITO AQUISIÇÃO DE LEITOR FACIAL COM REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NO ALMOXARIFADO CENTRAL.

2. JUSTIFICATIVA

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO REGULAMENTAR, PADRONIZAR E MODERNIZAR O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E CONFORMIDADE NO REGISTRO DA JORNADA DE TRABALHO, ATENDENDO ÀS NORMAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS VIGENTES. OS SERVIÇOS DEVERÃO CONTEMPLAR A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO COMPLETA, INTEGRAÇÃO/CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO, TREINAMENTO BÁSICO DOS USUÁRIOS RESPONSÁVEIS E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO. FICA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A ENTREGA DO LEITOR FACIAL COM SUA RESPECTIVA FONTE, NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS A CONTAR DA DATA DO ENVIO DO EMPENHO.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00121532 - LEITOR FACIAL

Descrição adicional:

Leitor biométrico facial para controle de acesso, com tecnologia de reconhecimento facial por inteligência artificial, capaz de realizar identificação rápida e segura, com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 5.000 usuários (faces); Capacidade para armazenamento de, no mínimo, 500.000 registros de eventos; Tecnologia de detecção de rosto vivo (anti-spoofing), impedindo autenticação por fotografias, vídeos ou imagens; Reconhecimento facial com ou sem utilização de máscara (configurável); Tempo de reconhecimento de, no máximo, 0,5 segundo; Tela touchscreen colorida de, no mínimo, 4 polegadas; Câmera dupla (luz visível e infravermelho) para reconhecimento facial; Leitor de cartão por proximidade RFID 125 kHz integrado; Possibilidade de autenticação por face, cartão de proximidade e senha; Comunicação mínima via Ethernet TCP/IP e porta USB para importação/exportação de dados; Interface Wiegand para integração com controladoras de acesso, quando aplicável; Alimentação em 12 VDC ou bivolt por meio de fonte compatível fornecida pelo fabricante; Equipamento destinado à instalação em ambientes internos; Compatibilidade com software de gerenciamento e controle de acesso; Acompanhado de fonte de alimentação, kit de fixação, manual de instalação e operação em português e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. modelo sugerido TOPDATA F4-5K ou compatível com o sistema que o município utiliza que a ABASE.



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de leitores faciais para integração com relógio ponto, destinado a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal e às necessidades da Secretaria, estando compatível com as ações voltadas à modernização da gestão administrativa e ao aprimoramento dos mecanismos de controle de frequência dos servidores públicos municipais.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços objeto da presente contratação possuem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação compreende o fornecimento de leitores faciais compatíveis com sistema de relógio ponto eletrônico, destinado à Secretaria, incluindo instalação, configuração, integração dos equipamentos, suporte técnico e treinamento operacional aos servidores responsáveis pela utilização do sistema. A contratada deverá observar todas as normas técnicas aplicáveis, bem como cumprir integralmente as condições de habilitação, execução, prazos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança previstas na legislação vigente. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição da quantidade foi realizada com base no levantamento dos pontos de registro de frequência existentes na estrutura da Secretaria. Atualmente, a Secretaria não dispõe de equipamento no almoxarifado.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Atualmente, o mercado dispõe de diversas soluções para controle de ponto eletrônico e acesso por reconhecimento facial, variando conforme tecnologia empregada, capacidade de armazenamento, integração com sistemas, formas de identificação e suporte operacional. Entre as alternativas disponíveis, destacam-se equipamentos com reconhecimento facial, biometria digital, cartão de proximidade, senha e sistemas híbridos, podendo operar de forma local ou integrada a plataformas em nuvem. Foram identificadas soluções de fabricantes e fornecedores especializados que oferecem equipamentos compatíveis com registro eletrônico de ponto, incluindo modelos homologados conforme a Portaria MTP nº 671/2021, com funcionalidades de reconhecimento facial, conectividade via rede, armazenamento de registros e integração com softwares de gestão de ponto. Dentre as alternativas existentes no mercado, verificou-se: Equipamentos com reconhecimento facial e autenticação sem contato; Relógios ponto biométricos com leitura digital; Sistemas híbridos com múltiplas formas de identificação; Soluções integradas em nuvem para gerenciamento remoto; Equipamentos com suporte a integração com sistemas de recursos humanos e tratamento de ponto; Alternativas com diferentes capacidades de usuários e registros. Após análise das alternativas disponíveis, a solução por reconhecimento facial mostrou-se mais adequada às necessidades da Administração, considerando fatores como segurança, confiabilidade dos registros, agilidade na identificação dos servidores, redução de fraudes no apontamento de jornada e modernização dos processos administrativos.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 1.698,00. Supõe-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a pesquisa de preço foram utilizados orçamentos retirados do site do Licitacon, Portal de Compras Públicas.

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) leitor facial para registro eletrônico de ponto, destinado ao almoxarifado central, com a finalidade de executar o controle de frequência dos servidores. O equipamento deverá utilizar tecnologia de reconhecimento facial para identificação dos usuários, proporcionando maior segurança, confiabilidade e agilidade no registro das jornadas de trabalho, reduzindo riscos de inconsistências e registros indevidos. O leitor facial deverá possuir capacidade compatível com o número de servidores da Secretaria, armazenamento de registros, emissão de relatórios e possibilidade de integração com o sistema de gestão de ponto utilizado pela Administração Municipal.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual



frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente contratação. Ressalta-se, contudo, que os equipamentos deverão possuir compatibilidade e integração com o sistema de controle de ponto utilizado pela Administração Municipal, de modo a garantir o pleno funcionamento da solução e a continuidade dos serviços administrativos relacionados ao registro de frequência dos servidores.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação, considerando que o objeto consiste no fornecimento e instalação de equipamentos eletrônicos de uso comum, sem geração significativa de resíduos ou danos ambientais diretos.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de relógio ponto, conforme especificações dos itens no pedido de compras. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 38/2023 do Município de Santo Cristo.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) leitor facial para registro eletrônico de ponto, destinado ao almoxarifado central, com a finalidade de executar o controle de frequência dos servidores. O equipamento deverá utilizar tecnologia de reconhecimento facial para identificação dos usuários, proporcionando maior segurança, confiabilidade e agilidade no registro das jornadas de trabalho, reduzindo riscos de inconsistências e registros indevidos. O leitor facial deverá possuir capacidade compatível com o número de servidores da Secretaria, armazenamento de registros, emissão de relatórios e possibilidade de integração com o sistema de gestão de ponto utilizado pela Administração Municipal.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos de cada bem estão elencados na descrição adicional de cada item no pedido de compra.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se previamente aprovada pela Administração.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da data de envio do empenho, em remessa única/conforme cronograma. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Vereador Loeblein, 468, vila esperança, no horário 08h às 11:30h e a tarde 13:30h às 17h.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 42/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s), contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 1.698,00. Supõe-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 39, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a pesquisa de preço foram utilizados orçamentos retirados do site do Licitacon, Portal de Compras Públicas.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 29/07/2026

Hora: 15:29:43



SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

29/07/2026 ÀS 15:29:39 PEDIDO AUTORIZADO POR FERNANDO CHAVES DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/07/2026

Hora: 15:29:47



PEDIDO DE COMPRA: 001587/2026
EMIÇÃO: 29/07/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: FERNANDO CHAVES DA SILVA

Veículo:

Modelo:

Chassi:

Ano Veículo:

Combustível:

Marca:

OBJETIVO

SOLICITO AQUISIÇÃO DE LEITOR FACIAL COM REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NO ALMOXARIFADO CENTRAL.

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO REGULAMENTAR, PADRONIZAR E MODERNIZAR O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E CONFORMIDADE NO REGISTRO DA JORNADA DE TRABALHO, ATENDENDO ÀS NORMAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS VIGENTES. OS SERVIÇOS DEVERÃO CONTEMPLAR A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO COMPLETA, INTEGRAÇÃO/CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO, TREINAMENTO BÁSICO DOS USUÁRIOS RESPONSÁVEIS E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO. FICA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A ENTREGA DO LEITOR FACIAL COM SUA RESPECTIVA FONTE, NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS A CONTAR DA DATA DO ENVIO DO EMPENHO.

MUNICIPIO DE SANTO CRISTO - 8942							Total do fornecedor
87.612.818/0001-43							1.698,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	1.698,00	0,00	1,00	121532 - LEITOR FACIAL	UN	1.698,00	1.698,00

Descrição adicional:

Leitor biométrico facial para controle de acesso, com tecnologia de reconhecimento facial por inteligência artificial, capaz de realizar identificação rápida e segura, com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 5.000 usuários (faces); Capacidade para armazenamento de, no mínimo, 500.000 registros de eventos; Tecnologia de detecção de rosto vivo (anti-spoofing), impedindo autenticação por fotografias, vídeos ou imagens; Reconhecimento facial com ou sem utilização de máscara (configurável); Tempo de reconhecimento de, no máximo, 0,5 segundo; Tela touchscreen colorida de, no mínimo, 4 polegadas; Câmera dupla (luz visível e infravermelho) para reconhecimento facial; Leitor de cartão por proximidade RFID 125 kHz integrado; Possibilidade de autenticação por face, cartão de proximidade e senha; Comunicação mínima via Ethernet TCP/IP e porta USB para importação/exportação de dados; Interface Wiegand para integração com controladoras de acesso, quando aplicável; Alimentação em 12 VDC ou bivolt por meio de fonte compatível fornecida pelo fabricante; Equipamento destinado à instalação em ambientes internos; Compatibilidade com software de gerenciamento e controle de acesso; Acompanhado de fonte de alimentação, kit de fixação, manual de instalação e operação em português e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. modelo sugerido TOPDATA F4-5K ou compatível com o sistema que o município utiliza que a ABASE.

Total geral itens **R\$ 1.698,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SANTO CRISTO, Em 29 de Julho de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 29/07/2026 às 15:30 Horas, pelo Usuário FERNANDO CHAVES DA SILVA, , ID GESPAM 216360 IP 192.168.3.254 MAC Address 1A1ABFA2B704.



SANTO CRISTO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: d4f83273b801